

**DECRETO Nº 190/2010 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.685, de 20 de agosto de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.861,39 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.096	Construir Casas Populares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31801	14.861,39
<b>TOTAL</b>			<b>14.861,39</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação de convenio firmado com Ministério das Cidades, conforme a seguir:

2471.99.99.26	Conv. Casas da Coop. Habitacional	31801	14.861,39
<b>TOTAL</b>			<b>14.861,39</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 20 DE AGOSTO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 20 de agosto de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete